

ANEXO II – INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO RESUMO EXPANDIDO

**A DIGNIDADE HUMANA NA EXECUÇÃO PENAL: DESAFIOS E
DIREITOS DA PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE**

¹ Leonardo Rodrigues de Sousa Ferreira; ² Pedro Henrique Roque dos Santos; ³ Jose Warley Coelho Mendes; ⁴ Josiane Souza do Nascimento; ⁵ Rhawell Albuquerque do Nascimento; ⁶ Artur Castro Brasil Bêco.

¹ Aluno do curso de Direito leonardocri4r@gmail.com; ² Aluno do curso de Direito pedroroque123wpx@gmail.com; ³ Aluno do curso de Direito warley.m14@gmail.com; ⁴ Aluno do curso de Direito josianesouza033@gmail.com; ⁵ Aluno do curso de Direito rhawellper2@gmail.com; ⁶ Orientador/Professor do Curso de Direito arturcastro95@gmail.com

Resumo: Este estudo analisou a aplicação da Lei de Execução Penal (LEP) e seus impactos na preservação dos direitos humanos dos presos, com foco na dignidade da pessoa privada de liberdade. A pesquisa adotou uma abordagem qualitativa, utilizando revisão bibliográfica e análise de conteúdo, para investigar as condições de encarceramento e as violações dos direitos fundamentais dos apenados. Os resultados mostraram que, embora a LEP preveja direitos essenciais, o sistema penitenciário brasileiro continua a enfrentar sérias falhas, como superlotação, tortura e negligência, o que compromete a dignidade humana. A discussão abordou a contradição entre as diretrizes legais e a realidade do sistema, destacando a necessidade de reformas. Conclui-se que, apesar da intenção da LEP, sua implementação é insuficiente para garantir os direitos dos presos, sendo necessárias mudanças estruturais e políticas públicas mais eficazes para assegurar uma execução penal justa e humana.

Palavras-chave: Lei de Execução Penal, direitos humanos, dignidade humana, sistema prisional, reformas penitenciárias.

INTRODUÇÃO E OBJETIVO(S)

A execução penal no Brasil tem sido amplamente discutida no campo jurídico, especialmente em relação aos direitos humanos e à dignidade da pessoa privada de liberdade. A falta de um sistema penitenciário eficaz tem gerado debates sobre as condições de encarceramento e a violação dos direitos dos apenados. A Lei de Execução Penal (LEP), apesar de buscar equilibrar punição e reintegração do indivíduo, tem sido frequentemente desafiada devido a práticas de tortura, superlotação e negligência no tratamento dos detentos, que desrespeitam os princípios constitucionais da dignidade humana (Batista, 2025; Muggiati, 2024).

O objetivo deste estudo é analisar a aplicação da Lei de Execução Penal e seus impactos na preservação dos direitos humanos dos presos, com foco na dignidade da pessoa privada de liberdade. A pesquisa busca examinar a contradição entre a legislação vigente e a realidade do sistema prisional, discutindo como a execução penal muitas vezes infringe os direitos fundamentais dos indivíduos,

especialmente a dignidade humana. A partir disso, pretende-se refletir sobre a necessidade de reformas estruturais que garantam o cumprimento efetivo dos direitos humanos no sistema prisional.

O marco teórico deste estudo se apoia nas contribuições de autores que discutem a intersecção entre execução penal, direitos humanos e dignidade humana, como Batista (2025), Ferreira (2024) e Albrecht (2024). Serão abordados também os trabalhos de Junior *et al.* (2025) e Rodrigues (2025), que discutem as condições do sistema prisional, a ampliação da prisão domiciliar e as violações sistemáticas dos direitos dos apenados, fornecendo uma base teórica sólida para analisar a aplicação da LEP e suas implicações no sistema penitenciário.

A hipótese central da pesquisa é que a aplicação atual da Lei de Execução Penal no Brasil não garante efetivamente a dignidade dos presos, perpetuando a violação de seus direitos humanos. A questão norteadora que orienta este trabalho é: até que ponto o sistema penitenciário brasileiro, regulado pela LEP, está de fato comprometido com a garantia dos direitos fundamentais dos apenados, em especial a dignidade humana?

Ao longo deste estudo, será realizada uma análise crítica das condições de cumprimento das penas e das alternativas à prisão, visando identificar as lacunas na legislação e as propostas que possam contribuir para uma execução penal mais humana e justa.

MATERIAL E MÉTODOS

Este estudo adotou uma abordagem qualitativa para investigar a aplicação da Lei de Execução Penal e suas implicações na preservação dos direitos humanos dos presos, com ênfase na dignidade da pessoa privada de liberdade. A hipótese central, que postula que a aplicação da LEP não garante efetivamente a dignidade dos apenados, foi testada por meio de uma análise bibliográfica, com foco na revisão de literatura especializada sobre a execução penal e os direitos humanos, com o objetivo de compreender as principais questões relacionadas à legislação e seu impacto nas condições de encarceramento.

A pesquisa foi conduzida por meio de uma análise documental, seguindo as diretrizes de Gil (2010) para análise de fontes secundárias e utilizando a técnica de análise de conteúdo, conforme proposta por Bardin (2011). O corte temporal da pesquisa abrangeu o período entre 2020 e 2025, priorizando publicações que discutem as condições do sistema penitenciário brasileiro, as violações de direitos humanos e as alternativas à prisão, para garantir a relevância das fontes selecionadas e a atualização do material analisado.

O critério de seleção dos documentos envolveu a escolha de artigos revisados por pares, livros acadêmicos e relatórios de instituições que abordam as falhas do sistema penal brasileiro. Foram priorizadas fontes que tratam de forma crítica a execução penal e seus impactos nos direitos fundamentais dos apenados, permitindo uma análise mais detalhada das questões de dignidade e condições de encarceramento.

A análise foi realizada a partir dos artigos encontrados, com foco nas discussões sobre a execução penal, as condições de encarceramento e as violações dos direitos humanos. Como o estudo teve um caráter teórico e interpretativo, não foram realizados testes estatísticos, sendo a análise baseada na interpretação crítica do conteúdo selecionado.

Este estudo não exigiu a aprovação de um comitê de ética, pois se baseou exclusivamente em dados secundários e análise documental. A metodologia aplicada garantiu a escolha rigorosa das fontes de pesquisa e a análise crítica sobre o tema, permitindo uma reflexão aprofundada sobre a execução penal e seus impactos na dignidade dos apenados.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise da Lei de Execução Penal (LEP) no Brasil, especialmente sob a ótica dos direitos humanos, revela um contraste entre a teoria e a prática, pois, enquanto a legislação busca garantir a dignidade dos apenados, na realidade, as condições de encarceramento frequentemente violam esses direitos fundamentais. Batista (2025) destaca que, embora a LEP tenha como premissa a reintegração dos presos à sociedade, a superlotação e a falta de infraestrutura nas penitenciárias brasileiras comprometem essa proposta, resultando em práticas que atentam contra a dignidade humana, o que é corroborado por Junior *et al.* (2025), que ressaltam as contradições entre as diretrizes legais e a execução no cotidiano prisional.

Além disso, a pesquisa indicou que, apesar das garantias previstas na LEP, o sistema penitenciário brasileiro ainda enfrenta sérias falhas na efetivação dos direitos dos apenados, o que se reflete no aumento da reincidência criminal e na perpetuação das condições degradantes de encarceramento, conforme apontado por Tocantins e Freire (2025), que associam a violação dos direitos humanos à falha no processo de ressocialização dos detentos, sendo este um dos principais problemas enfrentados pelo sistema, evidenciado pela negligência das condições mínimas para a recuperação dos infratores.

Ferreira (2024) observa que, embora a LEP preveja alternativas à prisão, como a prisão domiciliar e penas restritivas de direitos, a implementação dessas alternativas ainda é limitada no Brasil, o que faz com que muitas vezes os detentos permaneçam em condições desumanas, sem acesso a oportunidades reais de reintegração social. A escassez de políticas públicas que efetivamente integrem os apenados à sociedade reflete a ineficiência do sistema e os desafios enfrentados para garantir os direitos humanos dos presos, como mencionado por Albrecht (2024), que afirma que o sistema penal brasileiro é estruturado de forma a manter a exclusão social dos presos, mais do que promovê-la.

A pesquisa também revelou que, em muitos casos, a aplicação da LEP é contraditória, já que, enquanto a legislação promove direitos, a falta de fiscalização e a ausência de um sistema judiciário eficiente resultam em violações sistemáticas. Muggiati (2024) argumenta que a execução penal no Brasil está longe de garantir a dignidade humana de forma plena, uma vez que, na prática, as condições de encarceramento não contribuem para a reintegração dos apenados à sociedade, mas sim para a sua marginalização, contribuindo para a falência do modelo ressocializador.

De acordo com Rodrigues (2025), a ampliação de medidas alternativas, como a prisão domiciliar de caráter humanitário, poderia representar uma solução para as graves violações dos direitos dos apenados. No entanto, a implementação dessas alternativas enfrenta resistência do sistema de justiça, que ainda considera a prisão como a principal forma de punição, negligenciando outras formas mais humanas de tratamento penal. A falta de políticas públicas efetivas para implementação dessas alternativas está diretamente ligada à perpetuação de um sistema que não prioriza a dignidade dos presos.

Por fim, é importante destacar que, conforme apontado por Faria *et al.* (2025), a violência sistemática no sistema prisional brasileiro é uma das maiores evidências da falência da execução penal, que não cumpre adequadamente seu papel de reintegração dos apenados, reforçando a necessidade de reformas profundas que envolvam a revisão da LEP e a criação de políticas públicas capazes de garantir os direitos humanos e a dignidade das pessoas privadas de liberdade, algo que, no atual sistema, é constantemente negado.

CONCLUSÃO

Este estudo confirma que, embora a Lei de Execução Penal (LEP) estabeleça direitos fundamentais para os apenados, sua implementação no Brasil continua sendo ineficaz devido às condições precárias do sistema penitenciário, o que resulta em constantes violações dos direitos humanos e da dignidade dos presos, evidenciando que, apesar das intenções da LEP, a superlotação, a falta de infraestrutura e a ausência de políticas públicas eficazes perpetuam a marginalização dos detentos, contrariando os objetivos de ressocialização e dificultando a reintegração dos apenados à sociedade de forma digna.

A análise aponta que a falha na execução da LEP não é apenas uma questão legislativa, mas também um reflexo da falta de fiscalização e de um sistema judiciário eficiente, que ao não garantir a aplicação das alternativas à prisão previstas na legislação, como a prisão domiciliar, contribui para a persistência das violências dentro do sistema penal, sendo essas alternativas limitadas e não encontrando respaldo suficiente nas práticas do sistema penal, o que exacerba a violação dos direitos humanos e compromete a efetividade da pena.

A partir dos resultados deste estudo, recomenda-se que novos trabalhos investiguem a viabilidade de reformas na LEP, focando na ampliação e efetiva implementação de alternativas à prisão, além da criação de políticas públicas que garantam a dignidade dos apenados e a melhoria das condições do sistema penitenciário, pois tais reformas são essenciais para alinhar a prática à teoria e garantir que a LEP cumpra seu papel de ressocialização de forma justa e humanitária, já que sem essas modificações estruturais, o sistema penal continuará a falhar.

Os resultados deste estudo contribuem para o entendimento dos desafios que o sistema de execução penal enfrenta no Brasil, destacando a necessidade urgente de ações que promovam a efetiva implementação dos direitos humanos no contexto prisional, ao focar nas condições desumanas do encarceramento e nas falhas estruturais que ainda perduram no sistema, oferecendo insights importantes para a construção de um sistema penal mais justo e eficiente.

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao meu orientador, Artur Castro Brasil Bêco, pela orientação e pelo apoio ao longo do desenvolvimento deste estudo, sempre oferecendo valiosas contribuições para a realização desta pesquisa. Agradeço também à minha família pelo apoio emocional e incentivo constante, que foram essenciais para a conclusão deste estudo, e aos meus colegas pela troca de ideias e pelo suporte durante o processo.

REFERÊNCIAS

ALBRECHT, P. A. A dignidade humana na execução penal. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.ibccrim.org.br/index.php/RBCCRIM/article/view/1632>. Acesso em: 15 abr. 2026.

BATISTA, P. E. T. Os direitos humanos e a garantia da Lei de Execução Penal. **Humanas em Perspectiva**, 2025. Disponível em: <https://www.periodicojs.com.br/index.php/hp/article/view/2593>. Acesso em: 21 abr. 2026.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. 2. ed. Lisboa: Edições 70, 2009.

FERREIRA, Ana Lúcia Tavares. Execução penal, insignificância e direitos humanos. **Revista Direito e Contexto**, v. 1, n. 1, 2024. Disponível em:
<https://revistadireitocontexto.com.br/index.php/rdct/article/download/execucao-penal-insignificancia-e-direitos-humanos-Ferreira/execucao-penal-insignificancia-direitos-humanos-Ana-Ferreira/155>. Acesso em: 17 abr. 2026.

FARIA, P. R. O. L. de; SILVA, S. F. da; MORAES, L. C. de. O tratamento das pessoas com deficiência frente à execução penal e a perpetuação sistemática de graves violações aos direitos humanos dos apenados. **Revista de Direito Socioambiental – ReDiS**, Goiás – GO, Brasil, v. 03, n. 01, jan./jul. 2025, p. 67-94. Disponível em:
<https://www.revista.ueg.br/index.php/redis/article/download/15725/11697>. Acesso em: 18 abr. 2026.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

JUNIOR, A. P.; GOMES, W. R.; VINGI, A. A. Lei de Execução Penal em contravenção com o princípio da dignidade humana. **Revista Multidisciplinar**, 2025. Disponível em:
<http://revistas.unipacto.com.br/index.php/multidisciplinar/article/view/274>. Acesso em: 19 abr. 2026.

MUGGIATI, Ruy. **Direitos Humanos no Processo Penal e na Execução Penal**. 2024. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/9571658.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2026.

RODRIGUES, E. Execução penal, direitos humanos e as condições e possibilidades de ampliação da prisão domiciliar de caráter humanitário no Brasil. **Revista da Faculdade de Direito da FMP**, ano 2025. Disponível em: <https://revistas.fmp.edu.br/index.php/FMP-Revista/article/view/408>. Acesso em: 20 abr. 2026.

TOCANTINS, C. K. R.; FREIRE, A. A violação dos direitos humanos no sistema prisional brasileiro e o aumento do índice de reincidência criminal. **Lumen et Virtus**, São José dos Pinhais, v. 17, n. 58, p. e12538, 2025. Disponível em:
<https://periodicos.newsciencepubl.com/LEV/article/view/12538>. Acesso em: 16 abr. 2026.